



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.187/2019

Publicado Átrio
em 02 / 08 / 2019
Divina

Instaura **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 228/2019 – SEMUS, de 16 de julho de 2019, que encaminha relatório referente a intercorrência ocorrida no Centro de Saúde no dia 15 de julho de 2019, envolvendo os servidores municipais Carlos Figueiredo Júnior, Guilherme Delgado e Rose Mary Wultke Magalhães;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes no despacho jurídico de fls. 09/11;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais, reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar se houvera excesso no trato e/ou manifestações entre os servidores Carlos Figueiredo Júnior e Guilherme Delgado Lopes, bem como destes com os demais servidores da municipalidade, conforme noticiado no Memorando nº 228/2019 – SEMUS, de 16 de julho de 2019, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta dos servidores, conforme apontado no despacho jurídico de fls. 09/11.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **SHEILA FERREIRA LEAL**;
Membro: **ANA ÉRICA BOLDRINE VAZ DELEVEDOVE**;
Membro: **JOELMA ZAVARINE ELIAS**;
Membro: **WENDRYO JANUTH DO NASCIMENTO**.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza o Art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal